



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**17/10/2025**

**Exercício: 2025**

Page 1 of 3

**Projeto de Lei nº 1761/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitede SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

**Suplementação**

|                               |                                                       |                   |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS               |                   |
| 06.001.00.000.0000.0.000.     | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS                       |                   |
| 06.001.26.782.0008.2.012.     | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                   |
| 84 - 3.3.90.30.00.00 15000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 60.000,00         |
| 86 - 3.3.90.39.00.00 15000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 60.000,00         |
| 90 - 3.3.90.95.00.00 15000000 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO       | 6.000,00          |
| <b>Total Suplementação:</b>   |                                                       | <b>126.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**

|                               |                                                       |                   |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS               |                   |
| 06.001.00.000.0000.0.000.     | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS                       |                   |
| 06.001.26.782.0008.2.012.     | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                   |
| 80 - 3.1.90.11.00.00 15000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         | 100.000,00        |
| 87 - 3.3.90.46.00.00 15000000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                   | 26.000,00         |
| <b>Total Redução:</b>         |                                                       | <b>126.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**17/10/2025**

**Exercício: 2025**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 17/10/2025.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**17/10/2025**

**Exercício: 2025**

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 1761/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RORAIMA



**Mensagem de Lei nº. 1326/2025 de 20 de outubro de 2025.**

Excelentíssima Presidente,  
LEIZA MARIA SOARES  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1761/2025 – Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial e/ou total de dotação no valor de R\$ 126.000,00 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSPE.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas tendo em vista a necessidade de pagamento de despesas envolvendo os gastos materiais de consumo, pagamento de terceiros pessoa jurídica e ainda pagamento de diárias de campo.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 20 de outubro de 2025.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 20/10/2025 16:41:27  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

---